



Prefeitura de Goiânia
**Diário Oficial
do Município - Eletrônico**

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABELL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.069, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina o CMEI localizado na Rua Vitória, Qd. 25, Lt. 14, nº 556, Setor Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP 74.445-290, de CMEI Dona Tita.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI localizado na Rua Vitória, Qd, 25, Lt.14, nº 556, Setor Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP 74.445-290, de CMEI Dona Tita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Pedro Azulão Jr.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003055-1

SEI Nº 2686476v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a cessão de uso de Área Pública Municipal para Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a cessão de uso de Área Pública do Município de Goiânia para Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva parte da Área Pública Municipal descrita no Anexo desta Lei, passando à categoria de bem dominial do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, sob a forma de cessão de uso, a Área Pública Municipal de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. O uso da área pública de que trata o **caput** deste artigo passa a ser vinculado à ampliação do reservatório de água tratada situado na Avenida do Povo, Quadra 1, Vila Mutirão I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO

Área Pública Municipal	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações	
Quadra 1	609,96 m ²	34.832 (Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia)	Frente para a Rua Paralela	21,20m
			Fundo confrontando com a Área Pública Municipal	19,77m+8,00m+15,16m
			Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal	23,88m
			Lado esquerdo com Avenida do Povo	3,36m
			Pela linha de Chanfrado	D=16,87m

Avenida do Cerrado, 999 -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003076-4

SEI Nº 2630292v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.800, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANDRÉIA DIVINA FERREIRA, matrícula nº 1454846, CPF nº 039.255.751-70, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753469v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.801, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDERLANE APARECIDA VEIGA PINHO, matrícula nº 1454099, CPF nº 835.410.981-04, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753571v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.802, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KAROLLINY MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1453343, CPF nº 707.936.771-90, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753574v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.803, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 504912, CPF nº 864.756.491-04, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753578v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.804, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAFAELA DE LIMA DOS ANJOS, matrícula nº 1430122, CPF nº 047.828.141-27, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753584v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.805, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DEIVID PABLO DE SOUSA TELES, matrícula nº 1450220, CPF nº 003.203.531-41, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.806, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUANA ARANTES DE SOUZA, matrícula nº 1346326, CPF nº 701.683.491-32, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753588v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.807, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GUILHERME SILVA ALVES, CPF nº 020.956.461-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753591v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.808, , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RENATO DOUGLAS DIAS MACHADO, matrícula nº 1455184, CPF nº 043.407.251-61, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753596v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROSÂNGELA DOS SANTOS LOPES, CPF nº 054.462.573-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003324-0

SEI Nº 2753597v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 4.810, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000004997-4, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de Uberlândia - MG, no período de 19 a 20 de junho de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	Valor (R\$)
Evilásio de Souza Lima	844837	R\$ 150,00
Geanne Oliveira Rodrigues Dias	1526227	R\$ 150,00
José Neto dos Santos	1446290	R\$ 150,00
Valdivino dos Santos Castro	1218964	R\$ 150,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000004997-4

SEI Nº 2753761v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 60, 19 DE OUTUBRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Gestor e Fiscal do Contrato SCC nº 701336, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e a empresa **2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.672.831/0001-00**.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

GISELA ELIAS
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2753401** e o código CRC **7C4FD2AC**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3857/2023

Autorizo a contratação de empresa de serviços de hospedagens, com café da manhã, a fim de atender as necessidades da equipe da Esquadrilha da Fumaça e da Orquestra Sinfônica dos Fuzileiros Navais, haja vista as apresentações alusivas ao aniversário dos 90 anos de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência Processo SEI (23.4.000000608-3), consoante ao contido no Pedido de Compra nº 62/2023, no valor total de R\$ 54.087,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta e sete reais), cuja prestadora de serviço é a empresa **2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.672.831/0001-00**.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 19/10/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2753400** e o código CRC **4A405681**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 19/2023 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

MARYANA REZENDE NAVES
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa

CLODOALDO FARIA RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 19/2023 – GERCOA

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC
REVISAO DE ALIQUOTA/IPTU-ITU			
2350000021 551 - 91978159	31/01/2023	CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JUNIOR	23220104280000
2250000131 415 - 91971847	20/01/2023	DIRCE MACHADO DINIZ	21003002830000
2350000231 530 - 92024156	26/04/2023	ELDY BARBOSA FERNANDES	42011300400011
90268201	15/03/2022	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	31210804330006
2250000317 411 - 92084209	06/09/2023	JOSE BARROS NETO	38300601340000
2350000021 500 - 91978161	31/01/2023	LUCIANO BORGES PACHECO	23219502830000
2350000021 543 - 91978162	31/01/2023	LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA	23219401680000
2250000036 978 - 91981088	06/02/2023	MARIA DIVINA SUZUKI SILVA	20806800490007
90565435	11/04/2022	TELMA MARIA AGUIAR ROTA	12507000870008
ALTERACAO TERRITORIAL PARA PREDIAL			
2350000245 697 - 92024644	27/04/2023	ANDREIA MARIANO LEAO	10605101470005
LANCAMENTO DE DEBITO – RESSARCIMENTO FUNCIONAL			
2329000017 5785 - 92086357	14/09/2023	CARLA SALES CARDOSO RIBEIRO	97469734104

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**Continuação Edital de Intimação n º 19/2023 – GERCOA****ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO**

92079978	28/08/2023	ADMINISTRADORA UNIAO LTDA	30805800630005
92076605	18/08/2023	CLAUDIO JOSE ALVES REZENDE	36802602380004
92080764	29/08/2023	EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS E PARTICIAPACOES LTDA	30307100210005
92075389	16/08/2023	EURO CONSTRUTORA LTDA	36302704280000
92078587	23/08/2023	EDUARDO DE SOUSA VEIGA	41901800130003
92076119	17/08/2023	HELLIAMAR APARECIDA COSTA	32704602840009
92071713	08/08/2023	JAQUELINE GOMES BENTO	47102501120001
92064668	21/07/2023	MARCUS CORREA MALDI	13004816590005
92079577	25/08/2023	MARIA MARGARIDA PEREIRA	46301800380000
92079934	28/08/2023	MICHAEL DOUGLAS REINALDO DE CARVALHO	34406101320001
92070872	07/08/2023	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	34407303120000
92073518	11/08/2023	RENATO PEREIRA SILVA E SIMONE ALVES BARRETO	11707503220006
92084784	11/09/2023	SEBASTIAO JOSE RODRIGUES	35802000230011
92078062	22/08/2023	SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	34412600470000
92070995	07/08/2023	THIAGO NUNES SOARES	23218703560000
92084440	07/09/2023	TATARUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	45802001850000



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4317, 17 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000055849-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **TATIANE DA COSTA RODRIGUES COQUEIRO**, matrícula nº 436070-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 17/10/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 19/10/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2729388** e o código CRC **367E1E53**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N°058/2022**PROCESSO:**

23.5.000040614-3

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:**GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA ME****OBJETO:**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2022, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção para atender à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e demais órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.2 do Contrato nº 058/2022, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer CHEADV/SEMAD nº 1022/2023 e no Parecer Referencial nº 1263/2023-PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI nº 23.5.000040614-3, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.

VIGÊNCIA:

Pelo presente instrumento, **fica a vigência do contrato nº 058/2022 prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir de 21 de outubro de 2023 até a data de 21 de outubro de 2024.**

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 17/10/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2721386** e o código CRC **84B13A4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023**PROCESSO:**

23.5.000028563-0

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA:**ITAU UNIBANCO S.A****OBJETO:**

Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Goiânia, em consonância com os termos, normas e procedimentos do Decreto Municipal nº 1587 de 19 de junho de 2019, Portaria nº 343/2017-SEMAP e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, bem como a Portaria nº 343/2017-SEMAP e suas alterações, e de acordo com as normas do Sistema Financeiro Nacional.

VIGÊNCIA:

A vigência do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração, em 11/10/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2679238** e o código CRC **E8D8882D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 035/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.372/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo nº 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

CDF ADMINISTRADORA DE CARTÕES, BENEFÍCIOS E TURISMO LTDA. – CNPJ nº 12.293.092/0001-24

Processo nº 23.5.000044999-3

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 18/10/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2735378** e o código CRC **C66E79D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTRARIA Nº 53, 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor SÉRGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 912.416.342-20, nomeado pelo Decreto nº 4751/2023 no cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, poderes específicos para, em substituição do Procurador-Geral do Município, protocolar e Acompanhar Requerimentos, de Instauração de Inquéritos Policiais junto à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 19/10/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2752587** e o código CRC **D2F0BE32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 182, 20 DE SETEMBRO DE 2023

Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 095/2023.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002174-1,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 095/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com objeto a execução de serviços técnicos especializados de limpeza e gestão de resíduos urbanos do município de Goiânia.

I - Gestor Administrativo o servidor **Liszt Mendes Cardoso**, matrícula nº 794708 e CPF nº 875.953.621-72, ocupante da função de Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização;

II - Gestor Administrativo suplente o servidor **Dickson dos Santos Gomes**, matrícula nº 1513176 e CPF nº 057.428.014-67, ocupante da função de de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana;

III - Fiscais:

a) **Listz Mendes Cardoso**, matrícula nº 794708 e CPF nº 875.953.621-72, ocupante da função de Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização, lotado na Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização;

b) **Leandro dos Santos Barbosa**, matrícula nº 1516094 e CPF nº 052.917.074-15, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico III, lotado na Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana;

c) **Heber Graciano da Silva**, matrícula nº 507105 e CPF nº 649.169.361-91, ocupante da função de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo;

d) **Juliano Martins da Silva**, matrícula nº 1517139 e CPF nº 900.650.931-00, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leve, Classe II, lotado na Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 20 de setembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/09/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2559803** e o código CRC **7E417235**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002174-1

SEI Nº 2559803v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 194, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a servidora Ludmilla Fernandes de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos em estudos de impacto ambiental.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000890-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Ludmilla Fernandes de Oliveira**, matrícula nº 939021, CPF nº 009.659.461-69, ocupante do cargo de Diretora de Políticas e Programação de Obras de Infraestrutura Urbana desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a contratação direta da empresa EMGEMA - Meio Ambiente Ltda, com objeto a execução de serviços técnicos em estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) sobre a APP do Córrego Jaó, para continuidade das obras de duplicação da Rua da Divisa, Goiânia-GO.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/10/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2725624** e o código CRC **64908BAF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

ERRATA DO DESPACHO Nº 1872/2023

Onde se lê:

Autorizo abertura de processo licitatório para aquisição de chapa em aço para reforma das calhas do sistema de peneiramento dos órgãos componentes do conjunto de britagem do Britador de Marca e Modelo HN FAÇO da Diretoria de Produção Industrial da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme o Memorando nº 7/2023 (2322556) da Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto desta Secretaria, nos termos estabelecidos na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Leia-se:

Autorizo a contratação direta de empresa especializada para aquisição de chapa em aço para reforma das calhas do sistema de peneiramento dos órgãos componentes do conjunto de britagem do Britador de Marca e Modelo HN FAÇO da Diretoria de Produção Industrial da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Memorando nº 7/2023 (2322556) da Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, devidamente acatado pela Diretoria de Produção Industrial e Parecer Jurídico nº 178/2023 (2680314) da Superintendência da Advocacia Setorial, ambas desta Secretaria, nos termos estabelecidos na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/10/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2726313** e o código CRC **115A8C4C**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2646/2023

Autorizo a rescisão unilateral por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 039/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, com intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, e a empresa LUCENA INFRAESTRURA LTDA, nos termos do Informe Técnico (2532995) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, Notificação (2552325) e Despacho nº 998/2023 (2552422) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Ofício LLGO nº 020/2023 (2603738) da empresa Lucena Infraestrutura Ltda, Despacho nº 275/2023 (2607582) da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, devidamente acatado pela Diretoria de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, Parecer Jurídico nº 170/2023 (2617451) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Parecer Jurídico nº 2540/2023 (2700666) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/PGM e Despacho nº 1084/2023 (2734006) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 18/10/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2736150** e o código CRC **B23FC275**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Secretaria Geral

ORDEM DE SERVIÇO

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 095/2023, AUTORIZA a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, inscrita no CNPJ: 00.418.160/0001-55, a iniciar prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, no limite territorial do município, compreendendo os serviços de: 1) coleta seletiva de materiais recicláveis 2) coleta seletiva de bens domiciliares inservíveis; 3) varrição manual de vias e logradouros públicos; 4) despraguejamento e aparelhamento de cantos (frisoamento de meio fio); 5) catação manual; 6) capina e raspagem; 7) remoção e transporte de resíduos volumosos; 8) limpeza de áreas de nascentes, lagos, leitos e margens de cursos d'água; 9) limpeza de espaços e realização de feiras e outros eventos; 10) roçagem manual com acabamento; 11) roçagem mecanizada com acabamento; 12) plantio de gramas; 13) plantio de mudas de árvores e palmeira, com altura de muda menor; 14) plantio de mudas de árvores e palmeiras, com altura de muda menor que 1,00m, com fornecimento de muda; 15) plantio de mudas de árvores e palmeiras, com altura de muda menor que 1,00m a 2,00m, com fornecimento de muda; 16) plantio de mudas de árvores e palmeiras, com altura maior que 2,00m, com fornecimento de muda; 17) plantio de canteiros ornamentais, com fornecimento de mudas; 18) formação de canteiros hortaliças, sem fornecimento de mudas; 19) plantio de mudas trepadeiras e plantas arbustivas com fornecimento de mudas; 20) poda de gramados; 21) manutenção de praças e canteiros ornamentais; 22) extirpação de árvores; 23) poda de árvores de pequeno porte; 24) poda de árvores de médio e grande porte; 25) destocamento de árvores de médio e grande porte; 26) pintura de meio-fio; 27) coleta de resíduos sólidos de saúde; 28) limpeza, recolhimento e destinação final de resíduo gerados em áreas privadas; 29) serviço de operação de aterro sanitário; 30) Trituração de resíduos de poda e massa verde; 31) administração local aterro sanitário; 32) serviços de irrigação de praças e canteiros e lavagem de espaços públicos; 33) limpeza e manutenção em poços artesianos, fontes secas e/ou molhada de espelhos de d'água, piscinas e reservatórios de água de brinquedos; 34) limpeza de banheiros em feiras e eventos; 35) reconstituição de calçadas; 36) reconstituição de meio-fio; 37) triagem de materiais recicláveis e inservíveis; 38) operação de transbordo e transporte de resíduos sólidos e 39) coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI 23.18.000002174-1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

Juliano Martins da Silva

Matrícula nº 1517139

Portaria nº 182/2023

Fiscal Contrato nº 095/2023**Heber Graciano da Silva**

Matrícula nº 507105

Portaria nº 182/2023

Fiscal Contrato nº 095/2023**Leandro dos Santos Barbosa**

Matrícula nº 1516094

Portaria nº 182/2023

Fiscal do Contrato nº 095/2023

Liszt Mendes Cardoso

Matrícula nº 794708

Portaria nº 182/2023

Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 095/2023**Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 182/2023

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 095/2023**Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 19/10/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Graciano da Silva, Gerente de Compras e Apoio Administrativo**, em 19/10/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Barbosa, Assessor Especial Técnico III**, em 19/10/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liszt Mendes Cardoso, Gerente de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização**, em 19/10/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Martins da Silva, Funcionário a Disposição do Município**, em 19/10/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/10/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Renato Gouveia, Diretora Administrativo Financeira**, em 19/10/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Silva Borges, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 19/10/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2744544** e o código CRC **CE5BE516**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a veracidade dos documentos neste Processo e de acordo com argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 717/2023, protocolo nº (2569632) da Chefia da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO**, os procedimentos necessários para contratação da empresa especializada **Mais Brasil Publicidade e Propaganda LTDA, CNPJ/MF nº 14.053.178/000105**, por **Dispensa de Licitação**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com amparo na Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, e também na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 72 e 75, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de Locação com Impressão de Outdoor, para atender à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**.

DIOGO FRANCO
Secretário da SEDEC

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Luiz Franco de Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 17/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2729946** e o código CRC **EAC6D8DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gerência de Compras e Suprimentos

AVISO Nº 8/2023

A **Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia**, por intermédio da Gerência de Compras e Suprimentos-GERCOS, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto especificado na tabela abaixo.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (62) 3524-3828 ou por e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com, para maiores esclarecimentos acerca das especificações e outros.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Switch 48 portas (Descrições conforme Termo de Referência).	unid.	01	
Valor Total				

OBSERVAÇÕES:

- a) As descrições dos objetos ou serviços devem ser as mesmas especificações na cotação acima;
- b) Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias), data do prazo de entrega dos produtos ou serviços, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos produtos e serviços (marca, características da embalagem e demais informações necessárias);
- c) A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- d) Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC, CNPJ: 40.475.427/0001-60;
- i) Encaminhar orçamento para o e-mail: compras.tecnologia2@gmail.com

Bruna Tavares da Costa
 Gerente de Compras e Suprimentos

Matheus Tavares Silva
 Diretor Administrativo

Aprovado e autorizado na forma da Lei por:

Paulo Cesar da Silva
 Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tavares da Costa, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 17/10/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Tavares Silva, Diretor Administrativo**, em 17/10/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 17/10/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2729368** e o código CRC **9896FFD3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000881-2

SEI Nº 2729368v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 452, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal da contratação com Nota de Empenho nº 20231750015630057, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EMPREENDIMENTO LGA., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 20231750015630057, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Vera Lúcia Nascimento Ventura, Matrícula Funcional nº 401510, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e a servidora Raquel Peixoto Ferreira Vieira, Matrícula Funcional nº 1114824-1/2, para desempenhar a função de Fiscal da contratação com Nota de Empenho nº 20231750015630057, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EMPREENDIMENTO LGA., para aquisição de serviço de instalação de vidro de 8 mm, temperado Incolor e outros materiais pertinentes à instalação no balcão de atendimento do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000017151-1.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 20231750015630057 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023, início da vigência da Nota de Empenho nº 20231750015630057, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/10/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2698320** e o código CRC **FDE645A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017151-1

SEI Nº 2698320v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 453, 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 085/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Antech Solução e Gestão Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato nº 085/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Sérgio Pereira de Sousa, Matrícula Funcional 629553-2, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, para desempenhar a função de Gestor Administrativo no Contrato nº 085/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Antech Solução e Gestão Ltda., que tem como objeto a obra de conclusão da Construção do CMEI Parque Atheneu II, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000013928-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 3º O servidor designado para a função de Gestor Administrativo do Contrato nº 085/2023 deverá observar o disposto no artigo 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2023 e vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Goiânia, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 17/10/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2715277** e o código CRC **48CA1BF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 90161482/2022 e Outros

Interessado(a): Noemia da Silva Santos e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 3263/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Noemia da Silva Santos	90161482/2022	Contrato
Samira Naves Motta	89664284/2022	Contrato
Silemar Evangelista Teodoro Fernandes	90148770/2022	Contrato
Vera Lúcia Souza Machado Teixeira	90170422/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 7 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





Processo nº 90150774/2022 e Outros

Interessado(a): Débora Gontijo e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 3319/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Nº	NOME	PROCESSO	EXTRATO
1	Débora Gontijo	90150774/2022	Contrato
2	Divina Maria Pires	89771251/2022	Contrato
3	Edilza Silva Martins	90151746/2022	Contrato
4	Izabel Ferreira de Sousa Filha	90148753/2022	Contrato
5	Jacqueline Jesus de Carvalho	90138103/2022	Contrato
6	Kenny Neves Dutra	90150031/2022	Contrato
7	Marcilene Luiz de Castro Marques	90148991/2022	Contrato
8	Maria Aparecida Alves da Fonseca	90144103/2022	Contrato
9	Maria do Carmo Neta Silva	90144006/2022	Contrato
10	Maria Ivonildes Pereira Dias	90143794/2022	Contrato
11	Sandra Regina de Araújo	90147102/2022	Contrato
12	Shirley Taty Gonçalves de Carvalho	90142747/2022	Contrato
13	Wilson Francisco Braga	90138901/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 4 dias do mês de março de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10558/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000026987-2

Nome: Eleuzina Evangelina Araújo Bringel

Assunto: Indenização

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 636/2023 (2609653), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a indenização, por parte da Secretaria Municipal de Educação – SME, à Eleuzina Evangelina Araújo Bringel, referente à locação do imóvel, situado na Rua 6, nº 125, Quadra 16, lote 05, Setor Oeste, nesta capital, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Mãe Tina, perfazendo o valor global de R\$ 9.626,40 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), relativo ao período de **01/06/2023 até o dia 12/07/2023**.

Publique-se.

Goiânia, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 10/10/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2670345** e o código CRC **C2E5CF99**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10569/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000023114-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação

Tendo em vista o Despacho nº 3599/2023 (2645671), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, conforme Parecer nº 629/2023 (2592012), da Chefia da Advocacia Setorial, ambas desta Pasta, e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21,

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (...) (Grifos nossos).

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Sociedade Goiana de Cultura/Pontifícia Universidade Católica de Goiás – CNPJ 01.587.609/0001-71, visando a locação dos teatros dos Campus II e V, localizados, respectivamente, na Avenida Fued José Sebba, nº 1184, Jardim Goiás e Avenida Engler, 507-Jardim Mariliza, nesta Capital, para a realização da *Semana da Primeira Infância - o cotidiano infantil*, no valor de R\$ 41.138,00 (quarenta e um mil, cento trinta e oito reais), conforme Dotação Orçamentária 2023.1750.12.365.0142.2014.33903900.220 (2487814), visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/10/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2671340** e o código CRC **7AA894B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10598/2023

Processo SEI nº: 23.24.000016858-8

Nome: Ana Carolina Thomé Pires

Assunto: Solicitação/Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o contido nos autos e conforme Parecer Jurídico Nº 637/2023 (2611482), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, da Justificativa 470/2023 SME/DIRPED (2356758) e, ainda, nos termos do artigo 74,III, f, da Lei nº 14.133/2021, resolvo, autorizar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da pessoa Jurídica **ANA CAROLINA THOME PIRES - SER CRIANÇA É NATURAL**, sob o CNPJ nº 22.622.371/0001-48, com especialidade em Educação Lúdica, Psicomotricidade e Educação Inclusiva, visando a realização de minicurso sobre “O Desemparedamento da Infância”, na Semana da Primeira Infância - o cotidiano infantil, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), promovido pela Secretaria Municipal de Educação - SME a fim de assegurar a continuidade da implementação do Documento Curricular da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia/2020 (DC-EI), da Documentação Pedagógica, Planejamento e Avaliação na Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação/2023.

Dotação Orçamentária: 1750.12.365.0142.2014.33903900.220 53 (2559407)

Publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/10/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2679792** e o código CRC **A3E59A74**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10785/2023

Processo SEI nº 23.24.000029811-2

Nome: Sociedade Eunice Weaver de Goiânia/Educandário Afrânio de Azevedo

Assunto: Despacho Autorizativo/Termo de Colaboração

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 715/2023 (2729279), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 551/2023 (2543371) da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional, ambas desta pasta, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Colaboração nº 116/2023 (2628020), entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e Sociedade Eunice Weaver de Goiânia, CNPJ 02.922.045/0001-49, no Valor Global Estimado de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), para realização de 14 repasses financeiros, visando ao funcionamento do Educandário Afrânio de Azevedo.

Dotações Orçamentárias: 1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526.1500.1001

1750.12.365.0142.2014.33504100.115.49.1550.0000

Publique-se.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 18/10/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2735714** e o código CRC **228CD029**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201746

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201746** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACQUELINE DE JESUS**, CPF n. **007.716.432-88**.

PROCESSO n. 90138103.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201748

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201748** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/03/2022 a 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILSON FRANCISCO BRAGA**, CPF n. **002.821.127-61**.

PROCESSO n. 90138901.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201757

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201757 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/03/2022 a 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SHIRLEY TATY GONCALVES DE CARVALHO, CPF n. 008.266.326-29.

PROCESSO n. 90142747.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201759

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201759** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO CARMO NETA SILVA**, CPF n. **005.310.133-14.**

PROCESSO n. 90144006.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201761

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201761** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA IVONILDES PEREIRA DIAS**, CPF n. **005.335.861-23**.

PROCESSO n. 90143794.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201763

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201763** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA APARECIDA ALVES DA FONSECA**, CPF n. **005.175.802-41**.

PROCESSO n. 90144103.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201768

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201768** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA REGINA DE ARAUJO**, CPF n. **003.179.527-83.**

PROCESSO n. 90147102.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201776

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201776** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE LUIZ DE CASTRO MARQUES**, CPF n. **000.042.983-14.**

PROCESSO n. 90148991.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201778

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201778** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZABEL FERREIRA DE SOUZA FILHA**, CPF n. **008.495.621-12**.

PROCESSO n. 90148753.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201789**

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201789** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/03/2022 a 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENYA NEVES DUTRA**, CPF n. **000.133.786-92**.

PROCESSO n. 90150031.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201790****DATA: 04/03/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201790** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/03/2022 a 03/03/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEBORA GONTIJO**, CPF n. **000.641.415-57**.**PROCESSO n. 90150774.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201792**

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201792** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/03/2022 a 03/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILZA SILVA MARTINS**, CPF n. **009.903.643-54.**

PROCESSO n. 90151746.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201799

DATA: 04/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201799** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/03/2022 a 03/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA MARIA PIRES**, CPF n. **004.670.142-51**.

PROCESSO n. 89771251.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201802**

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201802** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMIRA NAVES MOTTA**, CPF n. **956.168.101-34.**

PROCESSO n. 89664284.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202201806****DATA: 07/03/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201806** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2022 a 06/03/2023.****VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILEMAR EVANGELISTA TEODORO FERNANDES**, CPF n. **397.164.811-87**.**PROCESSO n. 90148770.**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201857

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201857** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NOEMIA DA SILVA SANTOS**, CPF n. **002.262.351-57.**

PROCESSO n. 90161482.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202201864

DATA: 07/03/2022.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201864** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **07/03/2022 a 06/03/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VERA LUCIA SOUZA MACHADO**, CPF n. **974.109.691-72.**

PROCESSO n. 90170422.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal dos Esportes

Gerência de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial

AVISO Nº 8/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal dos Esportes do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **20/10/2023**

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa, através de inexigibilidade, devido ao caráter exclusivo, visando o fornecimento de assinatura de ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esportes.

1.2 A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

Item	Unidade	Especificação	QTDD	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	02	R\$ 11.580,00	R\$23.160,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapt.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Christina Augusta Simiema de Oliveira
GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE PATRIMONIAL

Danilo Rabelo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Christina Augusta Simiema de Oliveira, Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial**, em 17/10/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 17/10/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2726992** e o código CRC **68227357**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Processo SEI nº: 23.12.000002256-6

Nome: Associação Missão Amar Sem Fronteiras - MASF

Assunto: Termo de Colaboração

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 102/2023 – GAB

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 23.12.000002256-6, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a realização do evento “Obalalá”. Pagamento determinado na Emenda Parlamentar Impositiva de nº 013/2023, da Parlamentar Avva Santiago, destinada a Missão Amar Sem Fronteiras - MASF, inscrita no CNPJ: 22.126.971/0001-15, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Conforme documentos acostados no processo SEI n 23.12.000002256-6.

APROVO o Plano de Trabalho apresentado **ASSOCIAÇÃO MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 657/2023 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2023**.

www.goiania.go.gov.br

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Gabinete do Secretário

Processo SEI nº: 23.12.000002257-4

Nome: Associação Missão Amar Sem Fronteiras - MASF

Assunto: Termo de Colaboração

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 103/2023 – GAB

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 23.12.000002257-4, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a execução do evento cultural em parceria com o “Festival Borogodó”; no qual visa manter vivas as manifestações culturais bem como a tradição dos festejos na cidade de Goiânia, tendo o pagamento determinado na Emenda Parlamentar Impositiva de nº 017/2023, da Parlamentar Aava Santiago, destinada a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF**, inscrita no CNPJ: 22.126.971/0001-15, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme documentos acostados no processo SEI nº 23.12.000002257-4.

APROVO o Plano de Trabalho apresentado **ASSOCIAÇÃO MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 656/2023 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pela **MISSÃO AMAR SEM FRONTEIRAS - MASF**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **outubro** do ano de **2023**.

www.goiania.go.gov.br

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

Processo SEI nº: 23.12.000002254-0

Nome: Instituto Tapiriri

Assunto: Termo de Colaboração

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Local: Diretoria Administrativa

DESPACHO Nº 104/2023 – GAB

ACATO E CONVALIDO o Processo SEI nº 23.12.000002254-0, em especial no que se refere à necessidade da Celebração do Termo de Fomento em pauta, bem como, por ser de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura sua formalização.

JUSTIFICA-SE o presente Termo de Fomento, tendo em vista a finalidade do interesse público, tendo como objetivo a realização do Goiânia Gourmet. Pagamento determinado na Emenda Parlamentar Impositiva de nº 333/2023, do vereador Paulo Henrique destinada a instituição **INSTITUTO TAPIRIRI**, inscrita no CNPJ: 05.596.993/0001-20, no valor de **R\$ 298.480,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, conforme documentos acostados no processo SEI nº 23.12.000002254-0.

APROVO o Plano de Trabalho apresentado **INSTITUTO TAPIRIRI**, considerando que o plano de trabalho supracitado demonstra a legitimidade das escolhas para melhor atender o interesse público em observância aos princípios constitucionais e administrativos, bem como as legislações pertinentes.

ACATO o Parecer nº 664/2023 – CHEADV/SECULT, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e, na forma da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os autos em epígrafe se amoldam aos termos do Parecer Referencial nº 2475/2021 – PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município.

É vedada a utilização do recurso destinado para pelo **INSTITUTO TAPIRIRI**, em finalidade alheia ao objetivo da parceria, conforme preconiza o artigo 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos **17 (dezessete)** dias do mês de **outubro** do ano de **2023**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 139, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre tramitação de Processos Administrativos entre a Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos - SEDHS/GERACC e a Chefia da Advocacia Setorial - SEDHS/CHEADV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o artigo 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697 de 28 de janeiro de 2021.

Considerando a necessidade de adequar a tramitação interna de Processos Administrativos entre a Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos - SEDHS/GERACC e a Chefia da Advocacia Setorial - SEDHS/CHEADV referentes aos Cemitérios Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - A Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos - SEDHS/GERACC fica obrigada a encaminhar à Chefia da Advocacia Setorial - SEDHS/CHEADV para análise e parecer, no máximo 05 (cinco) processos, devidamente instruídos, de transferência, regularização e inclusão de herdeiros, por dia.

Parágrafo único. Na hipótese de se tratar de processos que demandam providências urgentes, não se aplica o disposto no Caput deste artigo.

Art. 2º - A Chefia da Advocacia Setorial - SEDHS/CHEADV fica obrigada a retornar os processos encaminhados pela Gerência de Administração de Cemitérios e Central de Óbitos - SEDHS/GERACC, devidamente analisados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Na hipótese de se tratar de processos que envolvam complexidade na análise, não se aplica o disposto no Caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa**,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em 18/10/2023, às 12:53,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **2727939** e o código CRC **38FBB969**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000009148-2

SEI Nº 2727939v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 142, 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **JAISSON VERAS NORMANDIA**, matrícula nº **1524313-01**, CPF nº **061.403.531-73**, lotado na Coordenação de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000002046-1**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000002046-1**, indicamos o servidor **CARLOS CÉSAR LORENZO**, matrícula nº **1554514-01**, CPF nº **532.758.611-15**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 dia do mês de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/10/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2732423** e o código CRC **2A10D874**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000002046-1

SEI Nº 2732423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1447/2023

AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade/emergência na Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de Ar Condicionado, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.**

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **LVX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.340.740/0001-16**, no valor total de **R\$ 678.250,00 (Seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP SEMAD**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de AR CONDICIONADO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **23.10.000002046-1**.

Goiânia, 17 de outubro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 18/10/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2732324** e o código CRC **ABBEAB15**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 23.20.000004119-8, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no **Parecer nº 483/2023** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular e predial, para segurar a frota de veículos deste Instituto em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e prestação de serviços de seguro para o imóvel desta Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 10.204,22 (dez mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**, diretamente da empresa **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais** (CNPJ: 61.198.167/0001-60).

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, ao 18 dia do mês de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 18/10/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2735243** e o código CRC **F21487F0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 141, 17 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 1º de janeiro 2021, bem como no Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, com fulcro no Art. 128, IV, da Lei 011/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia), em conformidade com o Processo SEI Nº 23.15.000001479-4.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora DAYANNA FREITAS SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1033786-01, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO prestado junto ao Regime Geral de Previdência Social, no total de 822 (oitocentos e vinte e dois dias), correspondendo a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, perante o Regime Geral de Previdência Social, conforme comprova a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (2612756) e Parecer Jurídico nº 102 (2730017) acostados no SEI Nº 23.15.000001479-4

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 18/10/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2732294** e o código CRC **8A9B62E0**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Retificar o Ato de Declaração de Dispensa Licitação, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8134, de 22 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Dispensa de licitação em razão do valor de R\$ 288.000,00. (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Leia-se:

Dispensa de licitação em razão do valor de R\$ 288.000,00. (duzentos e oitenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

LUAN ALVES
Presidente

Goiânia, 17 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 17/10/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2726923** e o código CRC **E79E1C04**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 677, 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 22.16.000004158-0,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "independentemente de formação de curso superior", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Reginaldo Climaco da Costa, Classe 1, GM1 - Nível VII, matrícula nº 26352-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, GM4 - Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/05/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 17/10/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2587659** e o código CRC **F9F1DF4E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.310/2023 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **FREDERICO VINICIUS MIRANDA**, matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para atuar como **GESTOR** e o empregado **WILIAN XAVIER CAMPELO**, matrícula nº 397148-01 e CPF nº 891.368.291-53, para atuar como **FISCAL** do Pregão Eletrônico nº **045/2023 - Processo nº 0011635/2023 - GED**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e enfeites natalinos, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, materiais estes, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Setor Castelo Branco - Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FERNANDO PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula nº 1497898-01 e CPF nº 022.691.821-11, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023 - AJU

Processo Administrativo nº 0000499/2023 (0013661/2023-GED).

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.601.714/0001-80.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 15 de Setembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA - Diretor de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: ROBERTO DA SILVA TAVEIRA – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de fertilizantes mineral misto, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 53.072,32 (Cinquenta e três mil, setenta e dois reais, trinta e dois centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022 - AJU

Processo n.º 89076200/2021

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e LICITUDE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.394.880/0001-32.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:

Goiânia, 02 de outubro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: PAULO CESAR ASCENÇÃO ZENHA – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 72 e 81, inc. II, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 83, item 4 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Décima Quarta do Contrato, solicitação da Gerência Técnica de Engenharia para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), manifestação de concordância da empresa, e manifestação da Diretoria de Urbanismo via Despacho nº 1114/2022, Pareceres nº 682 e 689 e /2023 – AJU da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº 561/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 89076200/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato mediante requerimento da CONTRATANTE e anuênciada CONTRATADA, tendo em vista que se encontra em andamento nova licitação para aquisição do presente objeto, e alteração da razão social da empresa contratante, nos moldes estabelecidos no artigo 85, item 2, alínea “d”, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, em razão da alteração do nome da empresa.

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrador e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia De Urbanização De Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022-AJU

Processo nº 0012103/2022 - 0012919/2023-GED.

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.554.421/0001-25.

DATA DO 1º TERMO ADITIVO: Goiânia, 13 de Setembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: VALDINÉIA JESUS GOMES DA SILVA CASTILHO– Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 83, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 165/2022 – AJU, Requerimento da Empresa, Parecer nº.º 797/2023 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo nº.º 676/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes nos Processo nº 0012103/2022 - 0012919/2023 GED.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Marca do item 29, objeto do Contrato nº 165/2022 – AJU.

PRAZO: A vigência da presente alteração surtirá efeitos a partir da assinatura do respectivo termo aditivo.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia De Urbanização De Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023-AJU

Processo Administrativo nº 90477153/2022 (0000417/2023 - GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DIVERSUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.135/0001-81.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Goiânia, 18 de setembro de 2023.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: MARCELO RODRIGUES ALVES – Representante.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da apresentado pela contratada e manifestação de concordância, conforme Manifestação Técnica, exarada pela Diretoria de Planejamento e Despacho Autorizativo n.º 623/2023 - PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 90477153/2022 (0000417/2023 - GED).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 14, 15, 26 e 29, referentes ao Contrato nº 128/2023 – AJU, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA e manifestação de concordância exarada pela Diretoria de Planejamento.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado, fica acrescido o montante de R\$ 6.277,02 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos) ao valor inicialmente contratado, para que possa assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados.

FORO: Goiânia – Goiás.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco
Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

www.goiania.go.gov.br

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia De Urbanização De Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 – AJU

OS DIRETORES PRESIDENTE, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E DE URBANISMO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005902/2022-GED, resolvem retificar dados constantes na **Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – AJU**, e onde mais se fizer necessário, devido a existência de **ERRO MATERIAL**, conforme segue:

Onde se lê:

2 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de **30/10/2023**.

Leia-se:

2 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Através deste Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 019/2022 será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir da data de **30/09/2023**.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPROVAÇÃO

PRESIDÊNCIA, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor-Presidente

ADRIANO RENATO GAUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia De Urbanização De Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO Nº 047/2021-AJU

Processo Administrativo nº 87335143/2021 (0004875/2022-GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e JOABE SOUSA CARMO, inscrito no CPF sob o nº 008.528.261-84 e TIAGO SOUSA CARMO, inscrita no CPF sob o nº 024.933.501-89.

DATA: Goiânia, 19 de julho de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: JOABE SOUSA CARMO e EDNA MARIA DE SOUSA CARMO – Procuradora.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 196/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 657/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 535/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 87335143/2021, (0004875/2022-GED).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 047/2021 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua W-14, Qd. 32, Lt. 57, Setor Jardim Itaipu, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição do Setor Jardim Itaipu.

PRAZO: Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente aditivo de 21/07/2023 a 20/07/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.660,56 (mil, seiscentos e sessenta reais, e cinquenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 19.926,72 (dezenove mil, novecentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia De Urbanização De Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 110/2020-AJU

Processo Administrativo nº 83283416 (0001905/2022-GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 712.508.671-34 e NAYARA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 009.164.151-98.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Goiânia, 17 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS e NAYARA ALVES DOS SANTOS– Proprietárias.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 226/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 791/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 654/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 83283416 (0001905/2022-GED).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 110/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua Manoel José Hermano, Qd. 39, Lt. 21, Setor Santo Hilário, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição Santo Hilário.

PRAZO: Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente aditivo de 19/08/2023 a 19/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.427,53 (mil, quatrocentos e vinte sete reais, e cinquenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 17.130,36 (dezessete mil, cento e trinta reais e trinta e seis centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 114/2020-AJU

Processo Administrativo nº 83177942 de 06/05/2020 (0001908/2022-GED)

CONTRATANTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 124.564.111-53.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Goiânia, 25 de agosto de 2023.

REPRESENTANTES:

LOCATÁRIA: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo-Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

LOCADORES: SILVIA HELENA DE OLIVEIRA VIEIRA – Proprietária.

FUNDAMENTO: O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quinta do Contrato, Despacho nº 223/2023 – COORDCALUG, Parecer nº 812/2023 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 697/2023 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 83177942 de 06/05/2020, (0001908/2022-GED).

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 114/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Rua 02, S/N, Quadra A - 22, Lote 06, Setor Jardim Goiás, CEP: 74.805-180, onde está instalado o Ponto de Apoio e varrição Jardim Goiás.

PRAZO: Fica prorrogado em mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente aditivo de 31/08/2023 a 31/08/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.082,15 (três mil, e oitenta e dois reais, e quinze centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 36.985,80 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

FORO: Goiânia – GO.

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo-Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA
Diretor de Limpeza Urbana

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 – SRP**

Processo n.º: 0015041/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática (switches, patch panel e conectores), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: BANCA INFO LTDA
CNPJ: 36.756.134/0001-84

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	10	SWITCH DE ACESSO NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS. Modelo de referência: SWITCH TP-LINK TL-SG1048; Os equipamentos ofertados devem possuir 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 RJ45 com negociação automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX), protocolos e padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4 e 5, 100 BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e; Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA; Deve possuir capacidade de Comutação de, no mínimo, 96Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínimo de 71.4Mpps; Deve possuir tabela, para no mínimo, 16.000 endereços MAC;	R\$ 1.815,00	R\$ 18.150,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				Possuir buffer de memória de, no mínimo, 12Mb; Apresentar Jumbo Frame mínimo de 12KB; Apresentar método de transferência Store-and-Forward; Deve possuir a voltagem de entrada de 100 a 240Vac, automática, com frequência de 50/60HZ; Deve possuir certificação FCC, CE, RoHS; Deverá vir com: cabo de alimentação padrão NBR14136, guia do usuário, kit de montagem em rack, pés de borracha; MARCA/MODELO: TP-LINK/TL-SG1048		
05	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	<p>SWITCH DE ACESSO NÃO GERENCIÁVEL 24 PORTAS.</p> <p>Modelo de referência: SWITCH TP-LINK TL-SG1024D;</p> <p>Os equipamentos ofertados devem possuir 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ45 com negociação automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX), protocolos e padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;</p> <p>Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5, 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e;</p> <p>Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA;</p> <p>Deve possuir capacidade de Comutação de, no mínimo, 48Gbps;</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínimo de 35.7Mpps;</p> <p>Deve possuir tabela, para no mínimo, 8.000</p>	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás

CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8603

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				endereços MAC; Possuir buffer de memória de, no mínimo, 12Mb; Apresentar Jumbo Frame mínimo de 10KB; Apresentar método de transferência Store-and-Forward; Deve possuir a voltagem de entrada de 100 a 240Vac, automática, com frequência de 50/60HZ; Deve possuir certificação FCC, CE, RoHS; Deverá vir com: cabo de alimentação padrão NBR14136, guia do usuário, kit de montagem em rack, pés de borracha; MARCA/MODELO: TP-LINK/TL-SG1024D		
06	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	SWITCH DE ACESSO NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS. Modelo de referência: SWITCH TP-LINK TL-SG1016; Os equipamentos ofertados devem possuir 16 (dezesseis) portas 10/100/1000 RJ45 com negociação automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX), protocolos e padrões IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p; Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5, 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e; Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA; Deve possuir capacidade de Comutação de, no mínimo, 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínimo de 23,8Mpps;	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				Deve possuir tabela, para no mínimo, 8.000 endereços MAC; Apresentar Jumbo Frame mínimo de 10KB; Apresentar método de transferência Store-and-Forward; Deve possuir a voltagem de entrada de 100 a 240Vac, automática, com frequência de 50/60HZ; Deve possuir certificação FCC, CE, RoHS; Deverá vir com: cabo de alimentação padrão NBR14136, guia do usuário, kit de montagem em rack, pés de borracha; MARCA/MODELO: TP-LINK/TL-SG1016		
07	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	<p>SWITCH DE ACESSO NÃO GERENCIÁVEL 08 PORTAS.</p> <p>Modelo de referência: SWITCH TP-LINK TL-SG108 V6;</p> <p>Os equipamentos ofertados devem possuir 08 (oito) portas 10/100/1000 RJ45 com negociação automática (Auto negociação/Auto MDI/MDIX), protocolos e padrões IEEE 802.3i / 802.3u / 802.3ab/ 802.3x /802.1p;</p> <p>Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA;</p> <p>Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínimo de 11.9Mpps;</p> <p>Deve possuir tabela, para no mínimo, 4.000 endereços MAC;</p> <p>Possuir buffer de memória de, no mínimo, 1.5Mb;</p> <p>Apresentar Jumbo Frame mínimo de 16KB;</p> <p>Apresentar método de transferência Store-and-</p>	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Companhia de Urbanização de Goiânia](#)

				Forward; Deve possuir a voltagem de entrada de 100 a 240Vac, automática, com frequência de 50/60HZ; Deve possuir certificação FCC, CE, RoHS; Deverá vir com: cabo de alimentação padrão NBR14136, guia do usuário, kit de montagem em rack, pés de borracha; MARCA/MODELO: TP-LINK/SG108		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 83.900,00

EMPRESA: EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA
CNPJ: 18.806.093/0001-01

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	PATCH PANEL CATEGORIA 6 DESCARREGADO 48 PORTAS. Marca de referência: FURUKAWA, Modelo: PATCH PANEL DESCARREGADO 48P 1U ALTA DENSIDADE Código: 35050805; Ser compatível com conectores fêmea RJ 45 Categorias: 5e e 6; Painel compacto de 1U de altura e 48 (quarenta e oito) posições descarregadas; Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA 310; Todas as posições devem ser numeradas permitindo a identificação das conexões; Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da	R\$ 618,28	R\$ 12.365,60


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				<p>planta; Possuir guia de cabos traseira que permite a fixação individual dos cabos; Estar em conformidade com a diretiva RoHS; Atender as normas ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA 310E, NBR 14565;</p> <p>MARCA/MODELO: FURUKAWA/PATCH PANEL</p>		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 12.365,60

EMPRESA: QUALITY ATACADO LTDA
CNPJ: 15.724.019/0001-58

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	20	<p>PATCH PANEL CATEGORIA 6 DESCARREGADO 24 PORTAS.</p> <p>Marca de referência: FURUKAWA, Modelo: PATCH PANEL DESCARREGADO 24P 1U Código:35050238;</p> <p>Ser compatível com conectores fêmea RJ 45</p> <p>Categorias: 5e e 6;</p> <p>Painel compacto de 1U de altura e 24 (vinte e quatro) posições descarregadas;</p> <p>Montável em rack de telecomunicações de 48,26 cm (19") padrão EIA 310;</p> <p>Todas as posições devem ser numeradas permitindo a identificação das conexões;</p> <p>Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da</p>	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				planta; Possuir guia de cabos traseira que permite a fixação individual dos cabos; Estar em conformidade com a diretiva RoHS; Atender as normas ANSI/TIA-569-C, ANSI/TIA-606, ISO/IEC 11801, EIA/ECA 310E, NBR 14565; MARCA: LEGRAND 632791		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 3.580,00	

EMPRESA: KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 21.291.860/0001-00

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1500	CONECTORES RJ 45 FÊMEA – KEYSTONE CATEGORIA 6. Modelo de referência: CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6; Ser compatível com os itens 08 (PATCH PANEL CATEGORIA 6 DESCARREGADO 48 PORTAS) e 09 (PATCH PANEL CATEGORIA 6 DESCARREGADO 24 PORTAS) Performance do canal garantida para 4 e 6 conexões em canais de até 100 metros; Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos; Possibilidade de inserção de ícones de identificação no próprio Dust Cover; Instalação do cabo em ângulo de 90° ou 180°; Compatível com RJ-11;	R\$ 33,99	R\$ 50.985,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				Acessório para proteção do contato IDC que permite aliviar a tensão e garantir a permanência do cabo crimpado; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet. Montagem rápida com a ferramenta de Crimpagem Rápida PREMIUM (Não necessita punch down). MARCA: FURUKAWA		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 50.985,00

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 150.830,60
-----------------------------	-----------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº (s) 097/2023, 098/2023, 099/2023 E 100/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 – SRP**

Processo n.º: 0001700/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (revestimentos e pisos cerâmicos, porcelanatos, telhas, chapas de aço, eletrodos, portas de madeira, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	32.200	Revestimento cerâmico retificado acetinado, com a base branca (fundo da peça) medidas 33 x 59 com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor branca acetinado, classe de abrasão PEI 3. MARCA: FORMIGRES	R\$ 22,50	R\$ 724.500,00
2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	2.800	Revestimento cerâmico retificado acetinado, com a base branca (fundo da peça) medidas 33 x 59 com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor branca acetinado, classe de abrasão PEI 3. MARCA: FORMIGRES	R\$ 22,50	R\$ 63.000,00
3	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	32.200	Revestimento cerâmico retificado, medidas 34 x 60, com a base branca (fundo da peça) com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor bege claro para áreas internas, classe abrasão PEI 3. MARCA: FORMIGRES	R\$ 22,50	R\$ 724.500,00
4	SIM (PARTICIPAÇÃO)	m ²	2.800	Revestimento cerâmico retificado, medidas 34 x	R\$ 22,50	R\$ 63.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

	EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)			60, com a base branca (fundo da peça) com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor bege claro para áreas internas, classe abrasão PEI 3. MARCA: FORMIGRES		
6	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	2.200	Piso cerâmico retificado, medidas 71 x 71, com a base branca (fundo da peça) com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor cinza claro acetinado, para áreas internas e externas, classe abrasão PEI 4. MARCA: FORMIGRES	R\$ 32,50	R\$ 71.500,00
7	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	32.025	Piso cerâmico, medidas 54,4 x 54,4, com a base branca (fundo da peça), com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água e cor branco, para áreas internas e externa, classe de abrasão PEI 4. MARCA: FORMIGRES	R\$ 22,60	R\$ 723.765,00
9	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	32.725	Piso cerâmico retificado, medidas 60 x 60, com a base branca (fundo da peça) com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água, cor cinza claro acetinado, para áreas internas e externa, classe de abrasão PEI 4. MARCA: EMBRAMACO	R\$ 22,60	R\$ 739.585,00
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	2.275	Piso cerâmico retificado, medidas 60 x 60, com a base branca (fundo da peça) com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água, cor cinza claro acetinado, para áreas internas e externa, classe de abrasão PEI 4. MARCA: EMBRAMACO	R\$ 22,60	R\$ 51.415,00
15	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	64.350	Telha fibrocimento ondulada, impermeabilizada, espessura de 6mm, nas dimensões: largura	R\$ 79,35	R\$ 5.106.172,50


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				110x366cm. MARCA: ETERNIT		
16	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	650	Telha fibrocimento ondulada, impermeabilizada, espessura de 6mm, nas dimensões: largura 110 x 366cm. MARCA: ETERNIT	R\$ 79,35	R\$ 51.577,50
19	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Kg	1.200	Eletrodo em aço inox na dimensão 2mm x 300mm. MARCA: VONDER	R\$ 63,14	R\$ 75.768,00
20	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Kg	400	Eletrodo em aço inox na dimensão 2mm x 300mm. MARCA: VONDER	R\$ 63,14	R\$ 25.256,00
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	600	Piso porcelanato interno, acetinado, na dimensão 90 x 90, com variação de 5%, em cor branca. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
23	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	23.250	Piso cerâmico, (auto tráfego), com a base branca (fundo da peça) medidas 75,5 x 75,5, com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água, cor: branco, para áreas internas e externas classe de abrasão PEI 5. Marca: EMBRAMACO	R\$ 23,00	R\$ 534.750,00
24	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	1.750	Piso cerâmico, (auto tráfego), com a base branca (fundo da peça) medidas 75,5 x 75,5, com variação de 5%, tipo A, resistente a mancha d'água, cor: branco, para áreas internas e externas classe de abrasão PEI 5. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 23,00	R\$ 40.250,00
35	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	cx	2.502	Dobradiça reforçada, medida 4" galvanizada, anticorrosivo. Deverá ser acondicionado em caixas com 12 unidades. MARCA: SCHILD	R\$ 39,00	R\$ 97.578,00
36	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA	cx	748	Dobradiça reforçada, medida 4" galvanizada, anticorrosivo. Deverá ser acondicionado em caixas	R\$ 39,00	R\$ 29.172,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

	DE ATÉ 25%)			com 12 unidades. MARCA: SCHILD		
37	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	cx	234	Parafuso para fixação material aço PHS, cabeça chata Phillips, Chipboard. Medidas: 4.0 x 20 mm. Deverá ser acondicionado em caixas com 1.000 unidades. MARCA: CISER	R\$ 48,60	R\$ 11.372,40
38	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	7.830	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça) absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) resistência ao manchamento classe = 3, acabamento acetinado, cor crema claro, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 352.350,00
39	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	1.170	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça) absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) resistência ao manchamento classe = 3, acabamento acetinado, cor crema claro, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 52.650,00
40	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	7.830	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento acetinado cinza claro, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 352.350,00
41	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA	m ²	1.170	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a	R\$ 45,00	R\$ 52.650,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Companhia de Urbanização de Goiânia](#)

	DE ATÉ 25%)			base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento acetinado cinza claro, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO		
43	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	1.080	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento granilhado, cinza médio, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 48.600,00
44	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	3.420	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5 %, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento granilhado, cor bege médio, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 153.900,00
45	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	1.080	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5 %, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento granilhado, cor bege médio, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 45,00	R\$ 48.600,00
46	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	3.420	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 83x 83 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça), resistência ao	R\$ 52,00	R\$ 177.840,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%), acabamento acetinado, cor cinza médio, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO		
47	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m ²	1.080	Porcelanato esmaltado retificado para piso formato 83x 83 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%), acabamento acetinado, cor cinza médio, classe de abrasão PEI 4. MARCA:EMBRAMACO	R\$ 52,00	R\$ 56.160,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 10.461.261,40

EMPRESA: LICITUDO - LICITACOES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 41.877.227/0001-05

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Kg	75.000	Argamassa colante AC III externa que atende as especificações da norma técnica brasileira – NBR 14081 – para assentamento de placas cerâmica. Deverá ser acondicionado em pacotes de 20kg. MARCA: REJUMASSA	R\$ 0,90	R\$ 67.500,00
12	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Kg	25.000	Argamassa colante AC III externa que atende as especificações da norma técnica brasileira – NBR 14081 – para assentamento de placas cerâmica. Deverá ser acondicionado em pacotes de 20kg. MARCA: REJUMASSA	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Kg	15.000	Rejunte em pó na cor: cinza platina. Deverá ser acondicionado pacotes de 5kg.	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				MARCA: REJUMASSA		
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Kg	15.000	Rejunte em pó na cor: Bege. Deverá ser acondicionado pacotes de 5kg. MARCA: REJUMASSA	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 153.000,00

EMPRESA: LICITUDO - GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	378	Chapa aço inox 304, nas dimensões: 1/8" de espessura, 1,50 x 3m de comprimento. MARCA: METAIS NOBRES	R\$ 2.484,00	R\$ 938.952,00
25	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	750	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 1,00. MARCA:PRESIPORTAS	R\$ 150,00	R\$ 112.500,00
27	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.670	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 90. MARCA:PRESIPORTAS	R\$ 150,00	R\$ 400.500,00
29	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.610	Porta de madeira lisa de curupixá pintura de verniz, nas dimensões: 2,10 x 80. MARCA:PRESIPORTAS	R\$ 150,00	R\$ 391.500,00
31	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.610	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 70. MARCA:PRESIPORTAS	R\$ 150,00	R\$ 391.500,00
42	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m ²	3.420	Porcelanato esmalorado retificado para piso formato 81x 81 cm, com variação de 5%, com a base branca (fundo da peça), resistência ao manchamento classe = 3, absorção de água grupo 1 (bi a=0,5%) acabamento granilhado, cinza médio, classe de abrasão PEI 4.	R\$ 41,82	R\$ 143.024,40

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás

CEP: 74.405-010

Fone: (62) 3524-8603


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				MARCA: GAUDI		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.377.976,40

EMPRESA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	22	Chapa aço inox 304, nas dimensões: 1/8" de espessura, 1,50 x 3m de comprimento. MARCA: JATI	R\$ 2.848,00	R\$ 62.656,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 62.656,00

EMPRESA: RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 18.408.522/0001-92

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	390	Porta de madeira lisa de curupixá pintura de verniz, nas dimensões: 2,10 x 80. MARCA: PORTEBRAS	R\$ 165,00	R\$ 64.350,00
33	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.610	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 60. MARCA: PORTEBRAS	R\$ 137,75	R\$ 359.527,50
34	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	390	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 60. MARCA: PORTEBRAS	R\$ 137,75	R\$ 53.722,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 477.600,00

EMPRESA: M G ALVARENGA LTDA
CNPJ: 35.072.779/0001-35


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	390	Porta de madeira lisa de curupixá para pintura com verniz, nas dimensões: 2,10 x 70. MARCA: MIRADOR	R\$ 157,20	R\$ 61.308,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 61.308,00

VALOR TOTAL DAS ATAS	R\$ 15.560.696,30
-----------------------------	--------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº (s) 088/2023, 090/2023, 091/2023, 092/2023, 093/2023 e 094/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023 – SRP**

Processo n.º: 0012329/2022. Objeto: Contratação de serviços de impressão e cópia colorida em tamanho de papel A0 e A1, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03**

GRUPO 1

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	1.810	Impressões coloridas em A0	R\$ 12,04	R\$ 21.792,40
02	Unid.	1.810	Impressões coloridas em a1	R\$ 8,78	R\$ 15.891,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 37.684,20

GRUPO 2

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	1.450	Cópias coloridas em A0	R\$ 13,15	R\$ 19.067,50
02	Unid.	1.450	Cópias coloridas em A1	R\$ 8,43	R\$ 12.223,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 31.291,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 68.975,20
---------------------------	----------------------

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 095/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 – Setor Castelo Branco – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8603

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0010306/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de telhas de barro vermelho, telhas de vidro transparente, cumeeiras, conjunto parafuso-arruela e telhas paulistinha, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas **B&J.COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.394.880/0001-32, e **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.286.856/0001-80. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 417.730,00 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 201, 09 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000001841-6 e na Declaração 2681462 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, por **dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, conforme Memorando nº 30/2023 (2625295) do Núcleo de Material e Patrimônio, que teve como vencedora da cotação, pelo **quesito menor preço**, a empresa **KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.496.983/0001-07**, no valor de **R\$ 3.093,68** (três mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), tudo em conformidade com as propostas e especificações, bem como, Mapa de Preços (2672188), constantes no citado processo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em 10/10/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2689764** e o código CRC **85861552**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

DROGAFAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 15.364.686/0001-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Fácil - LAF, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, no seguinte endereço: Av. Padre Orlando de Moraes, Qd. 128, Lt. 28, N. 894, Sala: 03/04, Jardim Atlântico, Goiânia- GO, Cep: 74.843-425.

JCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., inscrito com CNPJ Nº 34.545.180/0001-09 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para as atividades de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos Transporte rodoviário de mudanças, Armazéns gerais - emissão de warrant, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Carga e descarga, Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, Organização logística do transporte de carga e Operador de transporte multimodal – OTM. Localizado na Rua Amador Bueno n.º 206 Qd. 20 Lt. 01 – Sala 02 – Setor Cândida de Moraes – Goiânia – GO - CEP 74.463-165.